



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 02, de 07 de junho de 2017.

Regulamenta a emissão de certificados das ações de extensão do IFRS e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS 01/2017.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Regular a emissão de certificados das ações de extensão do IFRS, desenvolvidas na forma de programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços.

Art. 2º. Os certificados somente podem ser emitidos aos integrantes das equipes das ações de extensão e aos participantes de cursos e eventos.

Parágrafo único. A emissão está condicionada à aprovação dos relatórios finais pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), desde que devidamente registrados no sistema informatizado adotado pelo IFRS.

Art. 3º. Os certificados devem ser emitidos pelo Setor de Extensão da unidade (*campus/reitoria*), por meio do sistema informatizado adotado pelo IFRS para essa finalidade.

Art. 4º. Para a emissão dos certificados devem ser informados, em planilha específica (Anexo I), os seguintes dados:

- I - nome completo do participante, por extenso e sem abreviaturas;
- II - CPF;
- III - endereço eletrônico (*e-mail*);
- IV - condição de participação;
- V - forma de realização da ação (programa, projeto, curso, evento ou prestação de serviços);
- VI - título da ação;
- VII - período de realização;
- VIII - carga horária;
- IX - conteúdos desenvolvidos ou programação, quando se tratar de cursos ou eventos, respectivamente.

Parágrafo único. A carga horária prevista no inciso VIII deve corresponder àquela registrada na ação de extensão para cada condição de participação.

Art. 5º. Os certificados devem ser emitidos, prioritariamente, para as seguintes condições de participação:

- I - apresentador de trabalho;
- II - bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- III - colaborador;
- IV - coordenador;
- V - coordenador pedagógico;
- VI - expositor;
- VII - membro da comissão organizadora;
- VIII - ministrante;
- IX - orientador;
- X - ouvinte;
- XI - palestrante/conferencista;
- XII - presidente da comissão organizadora;
- XIII - vice-coordenador;
- XIV - voluntário.

§1º Como condição de participação podem ser utilizadas outras nomenclaturas, conforme a especificidade da ação de extensão.

§2º Pode ser emitido um certificado para cada condição de participação, observada a carga horária específica das atividades relativas à condição.

§3º Nas ações de extensão da modalidade “programa” somente devem ser certificadas as condições de participação de coordenador e outras que, expressamente, não façam parte das ações vinculadas ao programa.

Art. 6º. Para solicitar a emissão dos certificados, o coordenador da ação de extensão deve:

I - preencher a planilha específica (Anexo I) com os dados necessários previstos no Art. 4º;

II - incluir a planilha como anexo, por ocasião do envio do relatório final, no sistema informatizado adotado pelo IFRS para o registro da ação.

§1º Os certificados somente podem ser emitidos mediante o preenchimento completo da planilha (Anexo I).

§2º O coordenador da ação é o responsável pelo preenchimento das informações solicitadas na planilha (Anexo I) e os certificados devem ser emitidos em conformidade com essas informações.

Art. 7º. Para elaboração dos certificados devem ser utilizados os modelos de imagens e textos disponíveis nos Anexos II ou III.

Art. 8º. Os certificados devem conter o nome, a função e o número da portaria do Diretor/Coordenador de Extensão da unidade, podendo ser dispensada sua assinatura quando a autenticidade estiver disponível para consulta no sistema informatizado adotado pelo IFRS para a emissão de certificados.

Art. 9º. O certificado pode ser enviado ao endereço eletrônico do interessado ou entregue impresso.

Art. 10. A emissão dos certificados pode ser feita a qualquer tempo no sistema informatizado adotado pelo IFRS.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01, de 10 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VIVIANE SILVA RAMOS
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria nº 387/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

MODELO DE IMAGEM E TEXTO PARA CERTIFICADO – FORMATO PAISAGEM

[Versão digital da imagem disponível em .JPG.](#)



CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* _____, certifica que

NOME_PARTICIPANTE

CPF nº CPF_PARTICIPANTE, atuou como CONDICA_O_PARTICIPACAO no(a) FORMA_ACAO
TITULO_ACAO, realizado(a) de(em) PERIODO_REALIZACAO, totalizando CARGA_HORARIA horas.

_____/RS, __ de _____ de _____.

Nome
Função (Diretor/Coordenador de Extensão)
Portaria nº __/____

PROEX
Pró-Reitoria de Extensão | IFRS

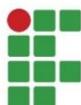


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO III

MODELO DE IMAGEM E TEXTO PARA CERTIFICADO – FORMATO RETRATO

[Versão digital da imagem disponível em .JPG.](#)



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus*
_____, certifica que

NOME_PARTICIPANTE

CPF nº CPF_PARTICIPANTE, atuou como CONDICAO_PARTICIPACAO no(a)
FORMA_ACAO TITULO_ACAO, realizado(a) de(em) PERIODO_REALIZACAO,
totalizando CARGA_HORARIA horas.

_____/RS, __ de _____ de _____.

Nome
Função (Diretor/Coordenador de Extensão)
Portaria nº __/____

PROEX
Pró-Reitoria de Extensão | IFRS